

**JUSTIÇA DO TRABALHO**

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**DISTRIBUIÇÃO**

Arnaldo Alfredo dos Santos Reclamante

Laboratórios Raul Leite S.A. Reclamado

Local: Recife Data: 4.9.51 N.º 2464

Objeto

Suspensão Injusta

Espécie: Escrita Documentos  
Verbal

Distribuída à **II** Junta de Conciliação e Julgamento

Distribuidor

1238/51



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

2<sup>a</sup>. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

### TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatro dias do mês de Setembro de 1951

compareceu perante mim, Chefe de Secretaria da 2<sup>a</sup>. Junta de Conciliação e Julgamento de Recife ARNALDO ALFREDO DOS SANTOS [Reclamante]

Servente , Solteiro , Brasileiro ,  
[Profissão] [Estado Civil] [Nacionalidade]  
Rua 2 de Fevereiro, 74 - Casa Amarela associado do sindicato  
[Residência]

portador da C. P. - Nº. 85.107 , série 52a. , e apresentou a seguinte reclamação contra LABORATORIO RAUL LEITE S/A. [Reclamado]  
[Atividade] , domiciliado n a Rua da Imperatriz, 27. [Rua e Número]

O Reclamante disse que é empregado do Reclamado desde o dia 1º de setembro de 1950, percebendo atualmente o salário mensal de Cr. \$ 700,00; que n esta data foi suspenso por dois dias sob o fundamento de haver êle tra, digo êle entrado com o chapéu na cabeça no estabelecimento reclamado. Pede o pagamento dessa penalidade no valor de Cr. \$ 16,60.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Assim sendo, pede que

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes

testemunhas:

Nome

Endereço

Nome

Endereço

Nome

Endereço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por  
mim assinado e também pelo Reclamante.

Chefe de Secretaria

*José Alves*  
Reclamante

Representante do Sindicato

(Este termo deve ser lavrado em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, far-se-á constar, logo  
abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
2<sup>a</sup>. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO RECIFE

## TERMO DE ARQUIVAMENTO DE RECLAMAÇÃO

Aos 6 dias do mês de novembro de ano de mil novicentos e cinquenta e um nesta cidade do Recife às 14,30 horas, na sala de audiências desta Junta, não tendo comparecido o Reclamante Arnaldo Alfredo dos Santos, para o Julgamento da Reclamação que apresentou contra Laboratório Raul Leite S/A foi pelo Presidente, mandada arquivar a reclamação, nos termos do art. 844 da Consolidação das Leis do Trabalho. Custas pelo Reclamante na importância de Cr\$ 6,20, inclusive a taxa de Es. e Saúde, a serem pagas no prazo de 5 dias, calculadas sobre o valor do pedido, Cr.\$ 46,60, conforme o art. 789 e § 3º, da Consolidação.

Do que, para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Presidente e por mim, Chefe de Secretaria.

*[Signature]*  
Presidente

*[Signature]*  
Chefe de Secretaria